



Instituto Ambiental de Navegantes

Rua Itajaí, 230 - São Domingos I · Navegantes/SC · CEP 88370513
Contato: fuman@navegantes.sc.gov.br · (47) 3185-2015



Dados do Requerimento

125004

Empreendedor

Nome: INCORPORADORA LUEBKE LTDA

CPF/CNPJ: 51756789000146

Endereço Av. Rio Do Sul, 918 - Gravata · **CEP:** 88372724

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Empreendimento

LBK RESIDENCIAL - 51756789000146

Endereço: Rua Guilherme Wegner, 806 - Gravatá · **CEP:** 88372656

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 735294.1, Y 7030642.357

Inscrição Imobiliária: 01.03.131.0176

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 5.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Mylena Colusso Piran (04590884917)

Data de Solicitação: 01/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 045.908.849-17

Nome: Mylena Colusso Piran

Formação Profissional: Engenheira Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: CREA 180019-2

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10515315-4

Data de Emissão da ART: 01/06/2026

Data de Validade da ART: 01/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.